

CARTILHA ONLINE: PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS – CRP-03 / CREPOP

*Maria das Graças de Oliveira Santiago**

APRESENTAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

O que é a política pública de assistência social

A política de assistência social, assim como outras políticas públicas, passa por três fases estruturantes principais, a saber: a implementação, o acompanhamento e a avaliação. Caracteriza-se, entre outras coisas, pela proposição de ações, programas, projetos, serviços e benefícios destinados à população, especialmente a de baixa renda. Algumas especificidades nos princípios da política de assistência social merecem destaque: a função de ser porta de entrada para acesso a outras políticas públicas como Educação, Cultura, Saúde, Sistema de Garantia de Direitos, Habitação, entre outras; a elevação do grau de autonomia dos sujeitos através do acesso aos bens materiais e imateriais. Apesar das dificuldades de cumprir esses objetivos na sua integralidade, estes devem ser os princípios norteadores desta política e daqueles que nela atuam.

Uma estrutura com disposição de bens e recursos humanos satisfatórios, que subsidie as ações, projetos e programas, é um aspecto extremamente relevante nesse processo, uma vez que a sua falta dificultará e/ou impedirá a realização dos princípios supracitados. É também de suma importância o investimento em ações que promovam o acesso contínuo à cultura e à educação da população atendida, oferecendo-lhes condições equânimes de desfrute dos postos de trabalho e das oportunidades culturais, educacionais e de lazer.

*Psicóloga. Mestranda em Educação (UFBA). Integrante do GT de Políticas Públicas (CREPOP) – Conselho Regional de Psicologia – 3º Região. Coordenadora da Associação Brasileira do Ensino de Psicologia (ABEP – Núcleo Salvador-Bahia: Gestão 2015-2017). Vice-coordenadora da Associação de Pós-Graduandas/os da UFBA: Gestão 2015-2016). Experiência na articulação e coordenação de programas e projetos sociais do Governo Federal, em especial aqueles vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A evolução histórica da política de assistência social

A Constituição Federal de 1988 foi um marco inicial na construção do direito das questões sociais no Brasil. Nesta, a assistência social foi incluída no âmbito da seguridade social, junto às políticas de Saúde e Previdência Social. O Art. 6º aponta como direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL, 1988).

A Política de Seguridade Social se propõe à implementação de alternativas que visem minimizar as desigualdades sociais, próprias do modo de produção capitalista, centrado no excesso da produção, na competitividade e na meritocracia. Como não há igualdade de oportunidades para todas as pessoas, precisa-se investir em programas, projetos e ações inclusivas. No entanto, é preciso estarmos atentas(os) à elevação de seu nível, ou seja, passar de uma política compensatória para uma política emancipatória. Desse modo, características como constância, qualidade dos serviços, acompanhamento ininterrupto das ações, qualificação profissional, sistema de garantia de direitos para os profissionais, são questões indispensáveis nesse processo.

Por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei n. 8.724, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social, estabeleceu-se critérios de atendimento e assegurou-se a legalidade das ações, atendendo à premissa de saída da benemerência e das práticas assistencialistas. A partir de então, foi criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005), que tem a função de regular as ações, promovendo uma integração intersetorial e interministerial, com foco na integralidade da atenção.

O SUAS é um modelo de gestão descentralizado e participativo que visa regular e organizar os serviços, programas, projetos, ações e benefícios socioassistenciais em todo o território nacional, sejam esses benefícios de caráter eventual ou continuado. A equipe de referência é aquela que deve ser formada por profissionais concursados. A equipe de referência do SUAS integra as seguintes categorias profissionais: Assistente Social, Psicóloga(o), Advogada(o), Administradora(or), Antropóloga(o), Contadora(or), Economista, Economista Doméstica(o), Pedagoga(o), Socióloga(o), Terapeuta ocupacional e Musicoterapeuta, admitida pela Resolução Nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior no atendimento das especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS.

O sistema de financiamento da Rede SUAS se dá por meio do cofinanciamento, isto é, há uma participação de repasse de recursos de todas as esferas de governo: Federal, Estadual e Municipal, sendo que, depois de publicada a NOB-RH/SUAS de 12 de dezembro de 2012, em vigor em 01 de janeiro de 2013, cada município deverá montar sua própria Rede de Proteção Social em um prazo de quatro anos, a partir desta última publicação. Entende-se por Rede Sociassistencial o conjunto de entidades públicas ou privadas que oferecem serviços, programas, projetos e ações no âmbito do SUAS de forma continuada e regular do sistema.

Estruturação da política - níveis de atenção, redes de referência, controle social

É por meio do SUAS que a política de assistência social organiza-se e define os elementos primordiais a serem considerados e implementados. Dessa forma, o SUAS possibilita a normatização dos padrões satisfatórios dos serviços prestados; avalia a qualidade do atendimento que está sendo prestado à comunidade por meio de indicadores e resultados, além de nomear os serviços prestados pela rede de referência.

A partir da NOB/SUAS 2012, o SUAS compreende uma estrutura baseada em quatro eixos principais: *Gestão, Rede Socioassistencial, Cofinanciamento e Controle Social*. As principais alterações em relação à NOB/SUAS 2005 centram-se no *planejamento da gestão e no diagnóstico socioterritorial*. Nesse novo modelo, a gestão tem seu foco nos municípios e está centrada na qualidade da execução dos recursos destinados ao Fundo de Proteção Social, sendo que o planejamento da gestão tem um forte caráter de aprimoramento da rede socioassistencial, com base na pactuação dos municípios com os sistemas integrados de gestão.

O diagnóstico socioterritorial pode ser feito por meio dos indicadores do Índice de Desenvolvimento do CRAS – IDG/CRAS e do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e serão esses indicadores que nortearão as ações dos atores e gestores públicos quando da elaboração do planejamento e execução dos recursos. Na prática, isso significa que os municípios deverão estabelecer um pacto de quatro anos com o sistema e a rede prestadora de serviços, ambos terão esse mesmo período para acompanhar e avaliar a eficácia e qualidade dos serviços prestados aos usuários. Essa nova configuração pretende, entre outras coisas, induzir os municípios a planejarem de maneira focalizada e participativa o uso dos recursos públicos, mas para que isso aconteça, é preciso conhecer a fundo todas essas questões e a legislação que estabelece

tais parâmetros. Se não houver participação comunitária, há de se repetir a lógica arcaica e bem conhecida da verticalidade da implantação e implementação das políticas públicas.

Os serviços do Sistema Único de Assistência Social estão divididos em três grandes modalidades

I – Serviços de Proteção Social Básica – Realizados através dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil);
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

II – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Realizados através dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade PSC;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas(os) e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: Abrigo Institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva. b) Serviço de Acolhimento em República;
- b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- c) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

As formas de atuação do CRAS e CREAS se aproximam em alguns aspectos, todavia cada equipamento guarda suas especificidades em virtude das demandas serem diferenciadas. Em geral, caracterizam-se por: *procura espontânea* (aquela em que a(o) usuária(o) busca o serviço); por *busca ativa* (baseada no deslocamento da(o) profissional do SUAS até as áreas/domicílios que carecem dos serviços), por *encaminhamento* da rede socioassistencial, ou ainda por *iniciativas próprias* que visem a uma aproximação dos serviços e bens públicas com a comunidade.

Avanços e desafios da política de assistência social

Os documentos oficiais do governo federal consideram o caráter transversal e multidimensional da pobreza, pautam seus condicionantes e determinantes de maneira intersetorial, intergovernamental e interministerial, com o intuito de combater e/ou minimizar riscos e danos advindos das condições de desigualdade. Mas ainda é carente no cenário nacional uma longa, constante e profunda discussão em torno das causalidades das desigualdades sociais, que se reproduzem secularmente, produzindo sofrimento ético-político, psíquico e material nos indivíduos e em suas famílias, fato este que coloca em suspeição as próprias iniciativas de enfrentamento do Estado brasileiro, uma vez que elas não atendem às condições básicas e dignas de trabalho; nem realiza devidamente o controle social que deveria realizar.

Contraditoriamente, este é o mesmo país que mais exporta tecnologia social no mundo. É preciso dar visibilidade ao fenômeno da desigualdade nos mais variados espaços: *escolas, universidades, instituições religiosas, filantrópicas, sociais, na família*, berços de reprodução de estigmas e preconceitos de vários matizes. Perceber, problematizar e intervir com vistas à transformação da realidade é o desafio de todos e de cada um. A adaptação ao que está posto constitui violência e cinismo intelectual e político.

Embora haja muitos serviços e equipamentos implementados, eles ainda não são suficientes; a qualidade da oferta também deixa lacunas que precisam ser transpostas; a articulação da rede socioassistencial e o sistema de comunicação entre os atores sociais são tímidos e/ou deficitários, isso dificulta a efetivação das iniciativas dos profissionais. As condições de trabalho são precárias e se refletem nos baixos salários e nos vínculos empregatícios frouxos e desumanos.

Hoje o SUAS conta com doze categorias profissionais (ver Resolução N° 17, de 20 de junho de 2011) que podem dar um suporte qualificado aos diversos serviços públicos. O desafio maior é fazer com que tais profissionais tenham autonomia para atuar e planejar coletivamente, especialmente com a população usuária. Entre lutas, resistências e dificuldades, alguns avanços são visíveis, dentre eles estão: a

centralidade na família, a primazia da responsabilização estatal na condução dos programas, projetos e ações, estabelecida pela LOAS, reforçada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e pela NOB/SUAS/2005, que define as responsabilidades de cada ente federado na política da Assistência Social.

Nesse contexto, a implantação de equipamentos públicos como: Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros POP), Casa Lar, Casa de Passagem, Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, Casa da Mulher Brasileira, sinalizam, ao menos no âmbito jurídico-político, um prenúncio de mudanças. A forma de atuação dos trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos gestores e com as condições reais de trabalho é que irão sinalizar se essas mudanças terão caráter adaptativo ou transformador.

Papel dos profissionais da psicologia na política de assistência social

O desenvolvimento da autonomia dos indivíduos e de suas famílias é o trabalho primordial dos profissionais da psicologia quando do encontro com as políticas públicas, especialmente as de educação e assistência social pelo caráter emancipatório que as constitui. Por diversas razões, outro grande desafio das(os) psicólogas(os) atuantes no SUAS é desconstruir a naturalização e legitimação da desigualdade social por meio do engajamento social, da participação ativa nos espaços de construção coletiva das políticas, a saber: na *gestão pública*, nos *conselhos*, *instâncias de controle social*, *seminários*, *conferências*, *reuniões comunitárias*, *em escolas*, *universidades*, *faculdades*...

Com as(os) usuárias(os) esse trabalho pode ser feito por meio de *palestras*, *cursos*, *seminários*, *cooperativas*..., trabalhos coletivos: *oficinas*, *rodas de conversa*, *fóruns*, *conferências*, etc. É importante salientar que essas atividades precisam ser contínuas e terem uma estreita relação com as demandas do público-alvo. É imprescindível escutar o que as pessoas têm a dizer sobre si mesmas, sobre suas condições de vida, seus anseios, sonhos, necessidades e angústias, promovendo junto ao poder público, ações que atendam a tais demandas de forma efetiva e realizadora, ou seja, respeitando as subjetividades das pessoas e de suas famílias.

Após uma escuta atenta, é possível organizar um planejamento estratégico democrático, que atenda às realidades dos indivíduos e dos grupos historicamente discriminados para que o trabalho psicossocial adquira sentido, significado e ressonância por parte de seus atores, autores e coautores. Além dessas atividades, há o Acompanhamento Familiar dos usuários do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de

Prestação Continuada – BPC Idoso e BPC Deficiente, bem como a alimentação dos sistemas integrados ao SuasWeb, especialmente o SICON – Sistema de Condicionalidades do PBF, que busca uma integração das áreas de educação, saúde e assistência social. Nesse sentido, o trabalho articulado e ininterrupto com os agentes comunitários de saúde e com as escolas é de fundamental importância, pois promovem a inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos no sistema de garantia de direitos, com possibilidades de alcançar a emancipação.

A participação em pesquisas realizadas por universidades, faculdades, órgãos governamentais e não-governamentais que primam pela reflexão, análise e aprimoramento das políticas públicas é outra questão não menos importante. Responder ao Censo SUAS e preencher os formulários eletrônicos das atividades realizadas nos diversos equipamentos da rede socioreferenciada pode ser um momento de análise do valor, sentido e significado de tais práticas e de como elas são pensadas e estruturadas; quais são os conceitos, teorias e visão de mundo elas abarcam e quais efeitos produzem na vida prática das pessoas e das localidades.

Outras tarefas dizem respeito aos encaminhamentos endereçados à rede socioassistencial, bem como a produção de relatórios, pareceres, cartilhas, informativos, visitas técnicas, domiciliares, eventos na comunidade (zona rural e zona urbana); participação em programas de rádio, TV, internet, em escolas e quaisquer outros equipamentos públicos ou privados da rede de referência.

Os governos têm investido em formação continuada, mas além das questões técnicas e burocráticas, os profissionais do SUAS precisam ocupar espaços de discussão e reflexão críticas, que discutam com profundidade o modelo de política que temos, problematizando seus fundamentos e estrutura, para que possam direcionar seus saberes e fazeres de forma engajada, combatendo e enfrentando as situações de humilhação social.

A luta por melhores condições de trabalho é outra bandeira que devemos manter sempre hasteada, pois a circularidade de profissionais no SUAS é intensa. O Fórum dos Trabalhadores do SUAS é um espaço promotor de ações que visam assegurar a qualidade da política na sua integralidade, buscando a valorização profissional e técnica. Nos contextos inter, multi, e transdisciplinar, cada profissional do SUAS é convocado a exercitar uma autocrítica constante de suas práticas e conceitos teóricos-metodológicos, cuidando de evitar dissonâncias entre os interesses/necessidades da população usuária e as metas/finalidades dos profissionais e da política em si, seja ela de educação, assistência, saúde, habitação ou qualquer outra que se pretenda incluir.

REFERÊNCIAS

BRASIL, NOB SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012: Norma Operacional Básica Nob/Suas.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução Nº 17 de 20 de junho de 2011, do CNAS.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011: Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB/RH. Brasília, 2006.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Brasília, 2005.

_____. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993: Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

_____, Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 1988.